



4. **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Scharfstein (critério de antiguidade);

5. **61ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Soares Viegas (critério de merecimento).

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que os candidatos do processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ elencados abaixo tiveram seu pedido de reconsideração deferido, tendo sido, portanto, aprovados no processo de heteroidentificação ocorrido no dia 09.10.2024, na forma do disposto nos itens 3.3 e 3.6 do edital.

Nº de inscrição
1065787
1065441
1064665
1068218
1064795
1066790
1067396
1064828
1068956
1068962
1067877
1064406

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que os candidatos do processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ elencados abaixo tiveram seu pedido de reconsideração indeferido, tendo sido mantida, portanto, sua não aprovação no processo de heteroidentificação ocorrido no dia 09.10.2024, na forma do disposto nos itens 3.3 e 3.6 do edital.

Nº de inscrição
1065777
1066921

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 14.10.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0001067.2024-13 - Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a celebração de contrato com a pessoa jurídica LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, para prestação de serviços técnicos de suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva, adaptativa legal e evolutiva do sistema ASI, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

DE 17.10.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0046568.2024-88 - Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, V da mesma Lei, em favor de Ione Quinhoes da Silva, referente à locação do imóvel situado na Rua Manaí, nº 50, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS